



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5476 , DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992.

ABRE AO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 300.000.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia em favor da SEDAM-Entidades Supervisionadas, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º - Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publicado no dia 10/03/1972
Diário Oficial nº 2488

DECRETO Nº 2476 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1972

Art. 1º - Fica alterada a estrutura da Diretoria de Planejamento e Administração, ficando subordinadas a esta Diretoria as seguintes unidades: Gabinete do Diretor, Departamento de Planejamento, Departamento de Administração, Departamento de Contabilidade e Departamento de Pessoal.

Art. 2º - O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Constituição do Estado de Rondônia, e em virtude da necessidade de reorganizar a estrutura da Diretoria de Planejamento e Administração, resolve:

DECRETO Nº 2476

Art. 1º - Fica alterada a estrutura da Diretoria de Planejamento e Administração, ficando subordinadas a esta Diretoria as seguintes unidades: Gabinete do Diretor, Departamento de Planejamento, Departamento de Administração, Departamento de Contabilidade e Departamento de Pessoal.

Art. 2º - O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Constituição do Estado de Rondônia, e em virtude da necessidade de reorganizar a estrutura da Diretoria de Planejamento e Administração, resolve:

Art. 3º - Fica alterada a estrutura da Diretoria de Planejamento e Administração, ficando subordinadas a esta Diretoria as seguintes unidades: Gabinete do Diretor, Departamento de Planejamento, Departamento de Administração, Departamento de Contabilidade e Departamento de Pessoal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 1992, 104ª da República.

OSVALDO PIANA FILHO
GOVERNADOR

HAMILTON ALMEIDA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL

BADER MASSUD JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0408

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: I
ANEXO DO DECRETO NRO.º 5476

SUPLEMENTACAO

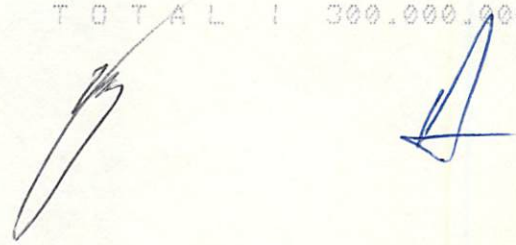
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	V A L O R
	ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM			
1010.1076035.1.205	PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RONDONIA - CAERD	14914.4200	16	300.000.000,00
T O T A L				300.000.000,00




GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0400

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		CANCELAMENTO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 5476		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA S SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
2602.0740001.1.209	DESENVOLVIMENTO DE ACOES REGIO NAIS	3490.3900	00	300.000.000,00
TOTAL				300.000.000,00



0408

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
ANEXO DO DECRETO NRO.: 5476

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI	465.000.000,00	447.020.000,00	539.600.000,00	204.300.000,00	1.656.000.000,00
CASA CIVIL - ENTIDADE SUPERVISIONADA	682.646.500,00	1.034.410.500,00	953.647.500,00	463.337.500,00	3.134.042.000,00
RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.304.021.650,00	1.534.303.050,00	333.705.500,00	0,00	4.172.110.200,00
CASA CIVIL	624.787.940,00	1.075.075.930,00	1.031.612.940,00	469.823.190,00	3.201.299.900,00
CASA MILITAR	369.426.524,00	000.775.382,00	787.972.572,00	305.552.522,00	2.363.727.000,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	179.870.056,00	70.135.002,00	67.947.296,00	56.227.046,00	374.180.000,00
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	231.667.480,00	141.779.570,00	99.969.924,00	20.416.010,00	593.837.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	28.273.479.682,00	1.933.050.334,00	1.590.000.142,00	699.540.842,00	32.504.970.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.301.055.000,00	1.345.571.100,00	1.020.422.000,00	292.900.300,00	4.960.948.400,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD	3.291.121.036,00	3.239.126.042,00	2.653.229.036,00	2.845.460.886,00	12.029.937.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	12.547.922.200,00	14.012.021.900,00	13.110.972.200,00	9.149.433.700,00	48.812.350.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	13.556.226.660,00	3.250.047.770,00	3.161.226.660,00	2.230.043.910,00	22.200.545.000,00
HOSPITAL DE BASE	1.206.362.196,00	1.217.972.562,00	1.004.562.196,00	071.060.046,00	4.379.957.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEAGRI	1.976.601.520,00	1.440.520.110,00	1.296.931.520,00	001.092.020,00	5.595.220.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS	223.072.236,00	339.850.942,00	306.072.236,00	207.791.506,00	1.076.787.000,00
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL	4.477.774.214,20	3.300.600.510,00	2.133.101.944,00	2.150.096.323,72	12.061.573.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA	2.069.920.320,00	1.455.391.716,00	1.310.216.320,00	072.497.620,00	5.714.026.000,00
SABINETE DO VICE-GOVERNADOR	33.755.792,00	46.305.924,00	41.215.792,00	25.036.492,00	147.114.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
 COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

0400

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III
 ANEXO DO DECRETO NRO.: 5476

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				
	I	II	III	IV	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV OLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	270.065.000,00	429.737.000,00	494.129.000,00	292.369.000,00	1.304.300.000,00
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SE PLAN	2.784.233.710,00	2.765.665.590,00	2.305.207.650,00	971.407.050,00	8.708.597.000,00
ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM	4.754.877.700,00	1.384.320.000,00	1.358.000.000,00	582.000.000,00	10.281.017.700,00

Handwritten signature and a circular stamp are present in the lower right quadrant of the page.